



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO Nº 009 / 2019

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL E COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Estadual nº 5.280, de 16/07/2012;

Considerando a formalização da adesão deste município ao Programa Família Paranaense;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Comitê Municipal e do Comitê Local do Programa Família Paranaense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

| | |
|---|---------------------------------|
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família | Terezinha Aparecida de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Saúde | Marcelo Bahnert de Camargo |
| Secretaria Municipal de Educação | Edinelda de Biassio Brito |
| Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos | Luiz Mario de Oliveira |
| Gabinete do Prefeito | André Luiz de Camargo Ribas |

Art. 2º - Fica assim constituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| | |
|--|-----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - CRAS | Marcia Regiane Berlesi Mattos |
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - Órgão Gestor | Adriane da Silva Oliveira |
| Secretaria Municipal de Saúde | Sueli Gomes da Silva |
| Secretaria Municipal de Educação | Luciane da Luz Silva Bracisiewrcz |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater) | Renata M. Reis da Silva |
| Secretaria Municipal de Agricultura | Silmara de Oliveira Mainardes |
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - CRAS | Elda de Souza |
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - CRAS | Karen Cristiane de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos de Família - CRAS | Raira Lino Nogueira |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando o Decreto nº 031/2017, revogado a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

